



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
2505/2021

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 21/2021

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 21/2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Silvana Komeih da Silva Zanin, excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Canas, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 a 08 de abril.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º. A Semana instituída, passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Canas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno
13ª Sessão Ordinária Extra em: 8 19 21
Por 08 Votos Favoráveis - Votos Contrários
- Abstencões - Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno
14ª Sessão Ordinária Extra em: 8 19 21
Por 08 Votos Favoráveis - Votos Contrários
- Abstencões - Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

2505/2021

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 21/2021

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 25 de maio de 2021.

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
(ALCEU JUNIOR) - VEREADOR MDB

JOSE FRANCISCO DE CASTRO SILVA
(CHICO MINEIRO) - VEREADOR PDT

2

Aprovado 1º turno Rejeitado 1º turno Retirado 1º turno

Aprovado 2º turno Rejeitado 2º turno Retirado 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente

21



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 21/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista, TEA.

Dados revelam que no Brasil há cerca de 2 (dois) milhões de autistas e mundialmente o distúrbio atinge 70 (setenta) milhões de pessoas (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS e estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, respectivamente), sendo que a maior incidência é em meninos, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com Autismo.

O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, tem como finalidade informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Para a execução, o Poder Executivo poderá realizar convênios, por meio da Diretoria Municipal de Saúde e/ou Diretoria Municipal de Educação, e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para esse distúrbio, visando a conscientização e disseminação de informações sobre essa patologia.

O Autismo é caracterizado como uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, que pode se dar antes, durante ou logo após o nascimento e que irá acompanhar o indivíduo por toda a sua vida.

Esses distúrbios afetam o desenvolvimento em três importantes áreas, tais como: a comunicação, a socialização e o comportamento.

Os autistas, geralmente, têm dificuldades para expressar sentimentos e muitos não conseguem se comunicar plenamente sem ajuda especial, além disso,

3

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

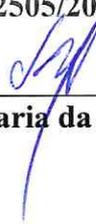
Ver. Laerte Zanin
Presidente

3



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
2505/2021


Secretaria da Câmara

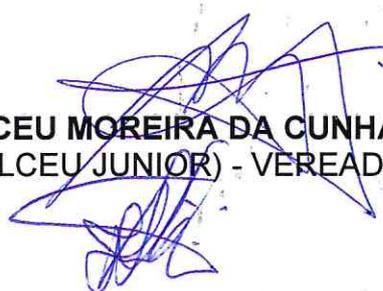
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 21/2021

podem reagir ao que está acontecendo ao seu redor de forma inusitada, se incomodando com o barulho ou ações.

O autista possui uma interpretação diferente das imagens, sons, cheiros e outras sensações que experimentamos em nosso cotidiano.

Levando-se em consideração a relevância da temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 25 de maio de 2021.


ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
(ALCEU JUNIOR) - VEREADOR MDB

JOSE FRANCISCO DE CASTRO SILVA
(CHICO MINEIRO)

4

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente





Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 319

Ementa PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°21/2021 - "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Autor Alceu Moreira da Cunha Júnior

Tipo da Matéria Projeto de Lei Ordinária

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **25/05/2021 13:48:00**

Câmara municipal de Canas
Protocolo: 319/2021 Data: 25/05/2021 13:48:00
Documento: Projeto de Lei Ordinária
LUCIELE BUZATTO

SN



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaraçanas@uol.com.br

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em: 10/06/2021

Relator: Ernani José da Silva

Membro: Edison Afonso de Lima

Presidente: Mauro José Lopes da Silva

PARECER

Trata-se de **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Quanto a sua constitucionalidade nada tenho a opor.

Sala das Comissões, 10/06/2021.

Relator: Ernani José da Silva

MEMBRO:

Edison Afonso de Lima

HOMOLOGO:

Mauro José Lopes da Silva

6-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

PARECER

Trata-se de emenda modificativa 1/2021 ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2021 - DO PODER LEGISLATIVO**. A emenda de autoria do Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho - que visa alterar de uma semana para um dia, a conscientização sobre o Autismo, escolheu o dia 2 de abril para o evento, alias mesma data considerada dia mundial de conscientização do Autismo. **QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE NADA A OPOR.**

Câmara Municipal de Canas, 08/09/2021.

VEREADOR VALMIR APARECIDO LAFAIETE

Relator Especial



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

SALA DAS COMISSÕES

Canas, 08 de junho de 2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nos termos do art. 143, parágrafo único do Regimento Interno, o referido projeto atende as disposições legais que disciplinam o assunto.

Quanto a constitucionalidade, nada a opor.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2021

RELATOR:



Valmir Aparecido Lafaiete

MEMBRO:



Lucimar Aparecido do Amaral

HOMOLOGO:



Alceu Moreira da Cunha Junior





Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 347

Ementa RECEBIMENTO DOS PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO N° 20,21 E 22.

Autor Alceu Moreira da Cunha Júnior

Tipo da Matéria Parecer da Comissão de Finança e Orçamento

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **09/06/2021 10:03:00**

21



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 201, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora a Comissão de Justiça e Redação, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2021, do Poder Legislativo, que **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes em Plenário, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 8 de setembro de 2021, com a aprovação por maioria de votos da **Emenda Modificativa nº 001/2021** de autoria do Vereador Paulo Cesar Bilard de Carvalho, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2021.

VEREADOR ERNANI JOSÉ DA SILVA

RELATOR

MEMBRO -

Ver. Edison Afonso de Lima

HOMOLOGO -

Ver. Mauro José Lopes da Silva

102



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2021 do Poder Legislativo, que **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 8 de setembro de 2021, por unanimidade de votos dos presentes, tendo sido expedido o presente **A U T Ó G R A F O** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

A U T Ó G R A F O n.º 28/2021

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Canas, o dia de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. O objetivo do dia ora instituído será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º. O Dia instituído, passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Canas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canas, 9 de setembro de 2021.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Lei Ordinária n.º 21/2021

Autor: Legislativo

Emenda: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS

a 00 VOTO CONTRÁRIO

e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS

a 00 VOTO CONTRÁRIO

e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

RESULTADO FINAL

O Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2021 - “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, do Legislativo, foi **APROVADO** por unanimidade de votos na 13ª Sessão Ordinária e na 14ª Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 8 de setembro de 2021.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2021.



LAERTE ZANIN
Presidente

